



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Orgão: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Setor Demandante: Cerimonial / Chefia de gabinete

1. DO OBJETIVO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo avaliar a viabilidade econômica e operacional da **contratação de serviços de veiculação de anúncios institucionais em mídias impressas**, destinados a divulgar a participação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim na programação da Festa de Cachoeiro.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A celebração do Dia de Cachoeiro é um dos momentos mais representativos do município, envolvendo a comunidade, autoridades e lideranças locais. É a motivação da Festa de Cachoeiro, da qual faz parte da programação a Sessão Solene anual da Câmara Municipal, quando são entregues os Títulos de Cachoeirense Presente e Ausente nº 1 dentre várias outras honrarias.

A veiculação de anúncios institucionais reforça o papel da Câmara na valorização da história da cidade, garantindo transparência e amplo alcance da informação sobre a data.

Além disso, os anúncios em diversos veículos locais contribuirão para fortalecer a divulgação das ações da Câmara, promovendo maior engajamento da população na programação especial preparada para a data.

Diante disso, solicita-se a aprovação do pedido para contratação dos serviços, assegurando a veiculação dos anúncios em cada um dos veículos selecionados. Em respeito ao princípio da isonomia, foi definido o mesmo valor de verba para todos os veículos de comunicação, de forma a garantir condições equitativas na contratação.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotações orçamentárias:

- ID PCA PNCP: 31723265000141 – 0 – 000001 / 2026;
- Data de publicação no PNCP: 23 de Janeiro de 2026;
- Exercício: 2026

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS INTERNOS

Capacidade Técnica

As empresas contratadas devem comprovar:

- Infraestrutura gráfica adequada para produção de anúncios institucionais em alta qualidade, incluindo:
 - Equipamentos de diagramação profissional (softwares como Adobe InDesign, Photoshop ou similares);
 - Padrão de cores CMYK e resolução mínima de 300 dpi;
 - Capacidade de revisão e ajustes rápidos em arquivos digitais (formato PDF/X-1a ou PDF/X-4).

Experiência Comprovada

- Portfólio de trabalhos anteriores com órgãos públicos ou instituições de relevância municipal;
- Comprovação de circulação e periodicidade regular no município;

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



- Histórico de cumprimento de prazos em veiculações institucionais.

Garantia de Disponibilidade

- Publicação na edição requerida pela CMCI, com entrega dos exemplares físicos;
- Flexibilidade para ajustes no material gráfico (até 2 revisões técnicas), se solicitado pela CMCI;
- Atendimento prioritário às demandas de comunicação da Câmara durante o período contratado.

Escopo do Serviço

Prestação de serviço de veiculação de anúncio institucional em veículo de comunicação local, destinado à divulgação da Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026 e das ações promovidas pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim durante as comemorações alusivas ao Dia de Cachoeiro.

O serviço compreende a disponibilização de espaço publicitário conforme as especificações técnicas do veículo contratado, a publicação do material institucional fornecido pela Câmara Municipal e a efetiva veiculação do anúncio na edição previamente definida entre as partes.

Requisitos Jurídicos

- Regularidade fiscal e trabalhista (CNPJ ativo, certidões negativas);
- Aceitação dos termos do contrato, incluindo cláusulas de confidencialidade e propriedade intelectual do material gráfico

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise técnica demonstra que a **Jornal ES de Fato**, possui característica editorial única e público segmentado distinto, tornando-a veículo insubstituível para a estratégia de comunicação

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



institucional da CMCI. Cada publicação oferece um alcance específico esportivo, cultural e geral respectivamente - garantindo cobertura ampla e qualificada junto a diferentes segmentos da população cachoeirense, aspecto que nenhum outro meio impresso local consegue reproduzir com a mesma eficácia.

A infraestrutura técnica especializada desse veículo, combinada com sua capilaridade no município e periodicidade regular, atende de forma singular às necessidades da Câmara. A credibilidade editorial consolidada, configura um serviço diferenciado que não encontra equivalentes no mercado de comunicação local.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação do serviço de veiculação foi fixado em R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) por edição.

Fornecedor	Quantidade	Unid.	Valor Total
Jornal ES de Fato	1	Serviço	R\$ 2.250,00

Esta estimativa foi baseada em:

- 1. Análise de mercado:** Pesquisa prévia que identificou a média de valores praticados por veículos similares na região;
- 2. Parâmetros técnicos:** Custo proporcional ao formato de página inteira (31,5x21,5 cm) em alta qualidade gráfica (4 cores, 300 dpi);
- 3. Critério de economicidade:** Manutenção de valor uniforme entre os veículos, garantindo isonomia no repasse de recursos públicos.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



7.1. Veiculação de anúncio institucional no jornal impresso ES de Fato

- CNPJ: 06.056.026/0001-38
- Formato: 1 página (26 cm largura x 32cm altura)
- Período de veiculação: Caderno Especial da Festa de Cachoeiro 2026
- Cobertura segmentada (esportiva, cultural e geral)
- Uniformidade da mensagem (mesmo conteúdo adaptado a cada linha editorial)

7.2 Ciclo Completo da Solução

Fase	Atividades	Responsáveis	Entregáveis
Pré-produção	– Desenvolvimento da arte gráfica - Adequação aos padrões	Setor de Comunicação da CMCI	Arquivos digitais em PDF/X-4
Produção	– Diagramação profissional - Revisão técnica pré-impressão	Empresas contratadas	Provas digitais aprovadas
Veiculação	– Impressão e distribuição - Publicação na edição programada	Jornal	Edições impressas
Pós-veiculação	– Entrega de exemplares - Monitoramento de resultados	CMCI/Fornecedores	20 exemplares físicos

Fluxograma do Processo



Caracterização da contratação

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Considerando a urgência da contratação, bem como o valor estimado e a relevância institucional do objeto para o desenvolvimento das atividades legislativas, sugere-se a utilização da contratação direta por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor e com solução tecnicamente viável, que pode ser executada de forma direta e pontual.

A composição do preço final do objeto deverá incluir todas as despesas necessárias à entrega do serviço, tais como:

- Impostos, taxas e encargos legais;
- Custos com transporte, logística, recebimento e entrega de arquivos ou mídias físicas (caso aplicável);
- Seguro dos equipamentos e integridade dos dados, se necessário.

Todas as entregas deverão ocorrer dentro do prazo estabelecido em cronograma e em conformidade com as exigências técnicas do Termo de Referência.

O objeto desta contratação é classificado como serviço comum nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”

Exigências de habilitação

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista deverão ser as usualmente previstas na legislação vigente, aplicáveis à generalidade dos objetos similares, respeitando os princípios da proporcionalidade e da isonomia.

Da Subcontratação

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Considerando a natureza da contratação e o escopo técnico apresentado, conclui-se que todas as etapas do serviço podem ser executadas por um mesmo profissional ou empresa, sendo desnecessária a subcontratação de terceiros. No entanto, caso ocorra, deverá ser autorizada expressamente pela Administração, nos termos previstos no edital e na legislação vigente.

Dispensa de Parecer Jurídico

Nos termos do art. 8, § 1º, inciso I da Portaria 215/24 que regulamenta a lei 14133/21 neste Poder Legislativo...“é dispensável a análise jurídica da Procuradoria Legislativa desta Casa”.

I – processos cujos objetos são entregues/prestados de forma imediata e integral, através de única autorização de fornecimento/execução, sem assunção de obrigações futuras que necessitem de firmamento de contrato;

Tal dispensa encontra respaldo também no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses de:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Nesses casos, a Administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil, como autorização de fornecimento, nota de empenho, carta-contrato ou ordem de execução de serviço, conforme previsto no caput do art. 95.

Assim, considerando que a presente contratação será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento (AF), e que se trata de prestação de serviço de pequeno valor enquadrada como dispensa de licitação, não se faz necessária a emissão de parecer jurídico prévio, conforme expressamente autorizado pela legislação vigente.



8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação foi estruturada em um único lote indivisível devido à necessidade de garantir padronização gráfica, sincronia na veiculação e uniformidade de mensagem institucional, assegurando eficiência operacional, otimização de custos e manutenção da identidade visual da CMCI, em estrita conformidade com o princípio da economicidade estabelecido no Art. 22 da Lei 14.133/2021, que preconiza a melhor relação custo-benefício nas contratações públicas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa ampliar a divulgação institucional da Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026, proporcionando maior alcance das informações de interesse público relacionadas ao evento.

Os resultados esperados com a execução do objeto incluem:

- Ampliação da divulgação das ações promovidas pela Câmara Municipal durante as comemorações da Festa de Cachoeiro;
- Fortalecimento da comunicação institucional junto à população cachoeirense;
- Maior visibilidade da Sessão Solene e das homenagens realizadas pelo Poder Legislativo Municipal;
- Divulgação das informações de interesse público por meio de veículo de comunicação com circulação consolidada no Município;
- Fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim perante a sociedade.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



As providências nas fases iniciais da contratação são de responsabilidade do setor requisitante, do Agente de Contratação e de sua equipe de apoio, que conduzirão o processo de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Após a contratação, as providências relativas à execução do objeto ficarão a cargo do setor requisitante e do fiscal do contrato, designado pela Câmara Municipal.

Como providências preliminares específicas para viabilizar a contratação e execução adequada dos serviços, destacam-se:

- a) Definição das especificações técnicas dos anúncios institucionais, estabelecimento do cronograma de publicação, em qual edição, e acompanhamento do processo de diagramação com validação da qualidade gráfica final pelos técnicos da CMCI;
- b) Designação de servidor responsável pela fiscalização da execução, incluindo a verificação do cumprimento dos prazos e padrões de qualidade, bem como pelo recebimento formal dos 20 exemplares físicos como comprovação da veiculação;
- c) A verificação da conformidade da contratação com o orçamento disponível e com o Plano de Contratações Anual (PCA), a fim de garantir a legalidade e a viabilidade financeira da despesa.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Atualmente, a Câmara Municipal encontra-se em processo paralelo de contratação de serviços de veiculação publicitária em revistas, sites e em emissoras de rádio locais, com objetivos complementares aos deste. Esta ação correlata visa criar uma estratégia integrada de comunicação, combinando os alcances específicos das mídias digital, impressa e radiofônica para maximizar a divulgação institucional da Sessão Solene e da Festa de Cachoeiro 2026.

As contratações apresentam interdependência estratégica, uma vez que compartilham o mesmo período de veiculação. A opção por processos separados justifica-se pelas particularidades



técnicas de cada mídia, que demandam especificações e acompanhamentos diferenciados, porém sempre sob a coordenação unificada do Setor de Comunicação da CMCI. Esta abordagem permite otimizar os recursos públicos, garantindo cobertura multiplataforma com eficiência e respeito aos princípios da administração pública.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de papel e recursos gráficos, os quais devem ser devidamente mitigados através das seguintes medidas:

- Exigência de certificado de origem sustentável para o papel utilizado nas publicações;
- Priorização de gráficas que possuam selos de sustentabilidade ambiental em seus processos produtivos;
- Estímulo à logística reversa dos exemplares físicos entregues à Câmara.

Essas ações estão alinhadas à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), assegurando que a contratação atenda não apenas aos objetivos institucionais, mas também às boas práticas de preservação ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP em tela, tem como objetivo de avaliar a demanda de **contratação de serviços de veiculação de anúncios institucionais em mídias impressas** para a publicidade da Sessão Sole-ne em comemoração à Festa de Cachoeiro, promovida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, evento tradicional que integra o calendário oficial do município, realizado anualmente no mês de junho.

Diante dessa necessidade supracitada, **considera-se viável** a **contratação de serviços de veiculação de anúncios institucionais no Jornal ES de Fato**. O serviço deverá ser prestado em confor-



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

midade com as normas vigentes apresentando elevada possibilidade de sucesso na sua execução.

Dessa forma, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, visto que a realização desse serviço trará benefícios significativos para a Câmara Municipal, garantindo a integridade e a segurança do edifício.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Junho de 2026.

Mateus
Rebonato

Santos: 0830.0798776

Assinado de forma digital
por Mateus Rebonato

Santos: 0830.0798776

Dados: 2.5.7.1.10 16.04.2026 11:00:00

Mateus Rebonato Santos

Analista prévio de aquisições e contratações

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”